

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0135/2020**

CONTRATADA: MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.
PROCESSO Nº 7.609/2023

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador do RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo n.º 7.609/2023 – TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral dos subitens 14.1. e 14.2. da Cláusula Quatorze – Da Fiscalização e da Gestão do Contrato, visando a **alteração de gestor e fiscais** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0135/2020 – TJMA, que passa a ter a seguinte redação:

14.1. A gestão deste contrato será realizada pela **Diretoria de Engenharia do TJ/MA**, através do servidor **Luiz Cláudio Patrício de Lima, matrícula nº 203.828**, de acordo com o disposto no art. 3º, § 3º da Resolução – GP nº 21, de 02 de abril de 2018.

14.2. A Diretoria de Engenharia indica os servidores **Rodrigo de Meio Pereira, matrícula 160.317 (fiscal titular)** e **Haroldo Francisco Pereira Braga, matrícula 205.765 (fiscal substituto)** para exercer a função de fiscais do Contrato, conforme solicitado na Resolução 21/201 8-GP, competindo-lhes:

14.2.1.[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]